

**Lei nº1459/2009**

**Altera o inciso I, do art. 10 da Lei 1281/2005 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa de Mangueirinha, PR.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do art. 10 da lei 1281 de 04 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10...

I – Órgãos de Assessoramento:

a - Assessoria de Comunicação;

b - Assessoria Jurídica.

Art. 2º As atribuições dos cargos previstos no artigo anterior, estão discriminadas nos artigos 11 e 16 da Lei 1281 de 04 de fevereiro de 2005

Art. 3º Para custeio das despesas decorrentes desta lei, serão utilizados recursos previstos no orçamento do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, 12** de Janeiro de 2009; 63º ano de Emancipação Política.

**ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.